* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4595 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

ANEXO I

II-CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

02-GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO

Nº CARGOS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO/CLASSE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	PJ	PROCURADOR JURÍDICO	R-A	20

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Compreende as atribuições prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração: i. Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais. Obs.: O acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, opoente ou interessada de qualquer outra forma. ii. Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal e iii. Em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes; acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal; analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência; Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos; Obs.: A audiência com a assessoria jurídica é de suma importância para o ato final de homologação do processo licitatório – nessa oportunidade poderá ser constatada a invalidade do procedimento ou de alguns atos; suprimento de algum vício ou a declaração da sua lisura; Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários etc. e redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes e executar outras atribuições afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

Dia e horário de trabalho: O exercício das funções institucionais dos Procuradores independe dos horários e dias de expediente/funcionamento do Paço Municipal, eis que suas atividades intelectuais exigem flexibilidade e maleabilidade de horário e extrapolam a adstrição do recinto da repartição, necessitando laborarem não só no espaço físico que ocupam na seção de trabalho, mas também em locais diversos.

05 - GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Nº CARGOS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO/CLASSE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	FS	FISCAL SANITÁRIO	Q	40

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Compreende as atribuições de inspecionar, fiscalizar e orientar as ações/atividades para prevenção, promoção e proteção à saúde e ao meio ambiente, por meio de vistorias e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação vigente; além de promover educação sanitária; dirigir a condução colocada a disposição; zelar pela manutenção, conservação e limpeza da condução; executar outras atribuições afins.

Dia e horário de trabalho: Conforme escalonamento da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	REFERÊNCIAS									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
R-A	16.350,00	16.840,50	17.331,00	17.821,50	18.312,00	18.802,50	19.293,00	19.783,50	20.274,00	20.764,50

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA UBS DO DISTRITO BOA VISTA DO SÃO ROQUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por item:

KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME, CNPJ: 46.601.192/0001-92, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no item/lote 01, com o valor total global de **R$ 14.399,99 (quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

Espigão Alto do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos, educativos e infantis, para atender a demanda nas Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, com recursos oriundos de repasse do Ministério da Saúde de Emenda Parlamentar Individual, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 01/04/2025.
Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.
Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, no www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 18 de março de 2025.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2024
1º. TERMO ADITIVO
De 24 de fevereiro de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, CNPJ nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CRISTIANE VIEIRA PAZINI 06014894977**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.441.433/0001-31, com endereço na Estrada Principal, Linha Pinhalzinho, s/n, CEP 85.340-000, cidade de Rio Bonito do Iguaçu - Pr, neste ato representado pela Sr. **Cristiane Vieira Pazini**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.717.476-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 060.148.949-77, residente e domiciliado em Rio Bonito do Iguaçu - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2024**, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam incluídas na Ata de Registro de Preços nº. 02/2024 as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Exercício	CONTA	DOTAÇÕES Funcional programática	
2025	1140	05.001.12.361.0005.2009	3.3.90.39.00.00
2025	1150	05.001.12.361.0005.2009	3.3.90.39.00.00
2025	1160	05.001.12.361.0005.2009	3.3.90.39.00.00
2025	1630	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.39.00.00
2025	1640	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.39.00.00
2025	1650	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.39.00.00
2025	1660	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.39.00.00
2025	1940	05.001.12.365.0005.2014	3.3.90.39.00.00
2025	1950	05.001.12.365.0005.2014	3.3.90.39.00.00
2025	1960	05.001.12.365.0005.2014	3.3.90.39.00.00
2025	2230	05.001.12.365.0005.2016	3.3.90.39.00.00
2025	2240	05.001.12.365.0005.2016	3.3.90.39.00.00
2025	2250	05.001.12.365.0005.2016	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente ata de registro de preços fica aditivada em seu prazo por mais 90 (noventa) dias a partir de seu vencimento, em 25/03/2025, estendendo seu prazo de vigência até **23/06/2025**.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas Ata de Registro de Preços nº. 02/2024 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

CRISTIANE VIEIRA PAZINI 06014894977
Contratada
CNPJ: 33.441.433/0001-31

Testemunhas:

CPF:

CPF: 060 145 949 77

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2024
1º. TERMO ADITIVO
De 24 de fevereiro de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, CNPJ nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DANY FRANK MORELLI 04621104942**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.919.672/0001-45, com endereço na Rua das Camélias, 701, Centro, CEP 85.345-000, cidade de Porto Barreiro - Pr, neste ato representado pelo Sr. **DANY FRANK MORELLI**, portador da Cédula de Identidade nº 8.118.444.5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.211.049-42, residente e domiciliado em Porto Barreiro - Pr., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2024**, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam incluídas na Ata de Registro de Preços nº. 03/2024 as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Exercício	CONTA	DOTAÇÕES Funcional programática	
2025	1140	05.001.12.361.0005.2009	3.3.90.39.00.00
2025	1150	05.001.12.361.0005.2009	3.3.90.39.00.00
2025	1160	05.001.12.361.0005.2009	3.3.90.39.00.00
2025	1630	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.39.00.00
2025	1640	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.39.00.00
2025	1650	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.39.00.00
2025	1660	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.39.00.00
2025	1940	05.001.12.365.0005.2014	3.3.90.39.00.00
2025	1950	05.001.12.365.0005.2014	3.3.90.39.00.00
2025	1960	05.001.12.365.0005.2014	3.3.90.39.00.00
2025	2230	05.001.12.365.0005.2016	3.3.90.39.00.00
2025	2240	05.001.12.365.0005.2016	3.3.90.39.00.00
2025	2250	05.001.12.365.0005.2016	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente ata de registro de preços fica aditivada em seu prazo por mais 90 (noventa) dias a partir de seu vencimento, em 25/03/2025, estendendo seu prazo de vigência até **23/06/2025**.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas Ata de Registro de Preços nº. 03/2024 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

DANY FRANK MORELLI 04621104942
Contratada
CNPJ: 42.919.672/0001-45

Testemunhas:

CPF:

CPF: 048 211 049.42

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2024
1º. TERMO ADITIVO
De 24 de fevereiro de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, CNPJ nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JORGE ALEX PEDROSO RUAS 05774625982**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.854.680/0001-80, com endereço na Rua Tiradentes, 937, Bairro Agua Verde, CEP 85.302-110, cidade de Laranjeiras do Sul - Pr, neste ato representado pelo **SR. JORGE ALEX PEDROSO RUAS**, portador da Cédula de Identidade nº 8.826.704-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.724.259-82, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2024**, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam incluídas na Ata de Registro de Preços nº. 04/2024 as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Exercício	CONTA	DOTAÇÕES Funcional programática	
2025	1140	05.001.12.361.0005.2009	3.3.90.39.00.00
2025	1150	05.001.12.361.0005.2009	3.3.90.39.00.00
2025	1160	05.001.12.361.0005.2009	3.3.90.39.00.00
2025	1630	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.39.00.00
2025	1640	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.39.00.00
2025	1650	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.39.00.00
2025	1660	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.39.00.00
2025	1940	05.001.12.365.0005.2014	3.3.90.39.00.00
2025	1950	05.001.12.365.0005.2014	3.3.90.39.00.00
2025	1960	05.001.12.365.0005.2014	3.3.90.39.00.00
2025	2230	05.001.12.365.0005.2016	3.3.90.39.00.00
2025	2240	05.001.12.365.0005.2016	3.3.90.39.00.00
2025	2250	05.001.12.365.0005.2016	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente ata de registro de preços fica aditivada em seu prazo por mais 90 (noventa) dias a partir de seu vencimento, em 25/03/2025, estendendo seu prazo de vigência até **23/06/2025**.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas Ata de Registro de Preços nº. 04/2024 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

JORGE ALEX PEDROSO RUAS 05774625982
Contratada
CNPJ: 21.854.680/0001-80

Testemunhas:

CPF:

CPF: 057.746.259-82

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 029/2025.

De 12 de março de 2025.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Porto Barreiro-Pr, para o exercício financeiro de 2025.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1 º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, no valor de R$ - 4.755.843,09 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e nove centavos).

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Anulações de Dotações, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.03.14 09:51:41 -03'00'
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Município de Porto Barreiro - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:1

Lei/Ato nº 2275 - Decreto nº 29/2025 de 12/03/2025	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2262 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	775	2024

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	4.755.843,09	495.983,22
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	909.859,87
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	3.350.000,00

Despesa

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — Acréscimo — 1.972,79
03.001 DIRETORIA GERAL — Abertura
04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
757 00757 REPASSE TRACTEBEL FIA
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — Acréscimo — 8.289,26
03.001 DIRETORIA GERAL — Abertura
04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1064 01064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — Acréscimo — 7.927,38
03.001 DIRETORIA GERAL — Abertura
04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1067 01067 Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — Acréscimo — 21.000,00
03.001 DIRETORIA GERAL — Abertura
04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
360 00511 Taxas - Prestação de Serviços
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — Acréscimo — 6.000,00
03.001 DIRETORIA GERAL — Abertura
04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
370 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — Acréscimo — 1.317,95
03.001 DIRETORIA GERAL — Abertura
04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1057 01057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — Acréscimo — 4.494,81
03.001 DIRETORIA GERAL — Abertura
04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1061 01060 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — Acréscimo — 76.000,00
03.001 DIRETORIA GERAL — Abertura
04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
430 00505 Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

04 SECRETARIA DE FINANÇAS — Acréscimo — 250.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA — Abertura
04.123.0004.2006 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABLIDADE E TESOURARIA — Superávit Financeiro Livre
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
810 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

04 SECRETARIA DE FINANÇAS — Acréscimo — 1.200.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA — Abertura
28.843.0004.2007 ENCARGOS ESPECIAIS — Superávit Financeiro Livre
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
900 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

Emitido por: ROSINEI , na versão: 5536 p — 13/03/2025 15:20:02

Município de Porto Barreiro - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:2

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Acréscimo — 12.000,00
05.001 IMPOSTO E TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS — Abertura
12.361.0005.2009 ADMINISTRAÇÃO GERAL — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1100 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Acréscimo — 150.000,00
05.001 IMPOSTO E TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS — Abertura
12.361.0005.2010 TRANSPORTE ESCOLAR — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1340 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Acréscimo — 28.000,00
05.001 IMPOSTO E TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS — Abertura
12.361.0005.2011 ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1640 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Acréscimo — 15.000,00
05.005 EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO — Abertura
12.361.0005.2026 SALARIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2520 00107 Salário-Educação
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 39.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0006.2031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2850 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 19.998,71
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0006.2031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2860 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 185,39
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0006.2031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1062 01062 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 80.960,08
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0006.2031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2970 00494 Bloco de Custeio - 494
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 105.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0006.2031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2980 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 59.215,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0006.2031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
502 00502 Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 38.772,90
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0006.2031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3080 00517 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estado
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

Emitido por: ROSINEI , na versão: 5536 p — 13/03/2025 15:20:02

Município de Porto Barreiro - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:3

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 6.394,17
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0006.2033 FARMACIA BASICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3230 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 5.544,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0006.2033 FARMACIA BASICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3680 00517 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estado
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 1.248,76
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0006.2033 FARMACIA BASICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3690 00518 Bloco de Investimento Fonte 518
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 213.829,25
06.005 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E VIGILANCIA — Abertura
10.304.0006.2035 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3920 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 50.000,00
06.005 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E VIGILANCIA — Abertura
10.304.0006.2035 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3960 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 79.235,35
06.005 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E VIGILANCIA — Abertura
10.304.0006.2035 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3990 00517 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estado
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL — Acréscimo — 23.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE — Abertura
08.243.0007.2037 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4330 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL — Acréscimo — 28.239,69
07.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE — Abertura
08.243.0007.2037 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4350 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL — Acréscimo — 20.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE — Abertura
08.243.0007.2037 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
951 00960 Recursos recebidos do Estado para o Fundo da Criança e Adolescente
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL — Acréscimo — 8.715,35
07.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE — Abertura
08.243.0007.2037 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
952 00960 Recursos recebidos do Estado para o Fundo da Criança e Adolescente
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL — Acréscimo — 5.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE — Abertura
08.243.0007.2037 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE — Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
953 00960 Recursos recebidos do Estado para o Fundo da Criança e Adolescente
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

Emitido por: ROSINEI , na versão: 5536 p — 13/03/2025 15:20:02

Município de Porto Barreiro - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:4

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL — Acréscimo — 25.279,02
07.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA — Abertura
08.241.0007.2038 FUNDO MUNCIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
791 00790 Programa Estadual - Viaja Mais 60
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL — Acréscimo — 20.223,23
07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA DEFICIENTE — Abertura
08.242.0007.2041 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PESSOA DEFICIENTE — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
5000 00935 Programa Estadual - Serviço de Acolhimento a Pessoa Idosa e com Deficiencia
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO , MEIO AMBIENTE E TURISMO — Acréscimo — 200.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE — Abertura
18.541.0007.2044 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE — Superávit Financeiro Livre
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5450 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO , MEIO AMBIENTE E TURISMO — Acréscimo — 400.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE — Abertura
18.541.0007.2044 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE — Superávit Financeiro Livre
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
5500 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO — Acréscimo — 500.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO — Abertura
26.782.0009.2046 MANUTENÇÃO DEPTO DE VIAÇÃO — Superávit Financeiro Livre
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5710 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO — Acréscimo — 59.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO — Abertura
26.782.0009.2046 MANUTENÇÃO DEPTO DE VIAÇÃO — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5780 01065 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO — Acréscimo — 800.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO — Abertura
26.782.0009.2046 MANUTENÇÃO DEPTO DE VIAÇÃO — Superávit Financeiro Livre
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5810 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO — Acréscimo — 185.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO — Abertura
26.782.0009.2046 MANUTENÇÃO DEPTO DE VIAÇÃO — Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5930 00501 Receitas de Alienações de Ativos
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	4.755.843,09	495.983,22	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	3.350.000,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	909.859,87	#

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025
PROCESSO ADM 29

Tipo: menor preço POR ITEM

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às **08H30MIN DO DIA 31/03/2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 12/2025, cujo objeto **é Aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados a Secretaria Municipal de Educação,** conforme especificações do edital e anexos.

VALOR ESTIMADO R$ 290.950,00.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 31/03/2025, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 18 de março de 2025.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2025
PROCESSO ADM 31

Tipo: menor preço POR ITEM

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 01/04/2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 13/2025, cujo objeto **Aquisição de sêmen bovino, Bainha Francesa, luvas e nitrogênio líquido destinados à manutenção das atividades de inseminação artificial no município de Goioxim/PR,** conforme especificações do edital e anexos.

VALOR ESTIMADO R$ 118.603,50.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 01/04/2025, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 18 de março de 2025.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90019/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 01 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 5.281.457,84 (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154

Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-Pr
CNPJ 01.612.814/0001-40
Rua Xv de Novembro, 2988- Centro Fone: (42)3635-2950

EDITAL 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTA ANUAL DO ANO DE 2023

A presidente do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR. Entidade Sindical de primeiro grau, devidamente registrada no CNPJ sob n° 01.612.814/0001-40, com sede localizada na rua XV de Novembro, 2988 - Centro de Laranjeiras do Sul/PR, vem convocar todos os servidores e funcionários públicos municipais de Laranjeiras do Sul-PR, filiados a entidade, para a **Assembleia Geral Extraordinária, que realizara no dia 22 de março do corrente ano,** às **09h00 na primeira convocação e em segunda e última convocação 09h30min**, com quaisquer números de sindicalizados presentes. Na sede da Entidade, rua XV de Novembro, 2988- Centro de Laranjeiras do Sul/PR. Para discutir e deliberar a seguinte pauta: **1- Prestação de conta anual do ano de 2024 do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-Pr.**

Laranjeiras do Sul, 14 de março de 2024.

Claudia Regina Ravagio
Presidente Sindical

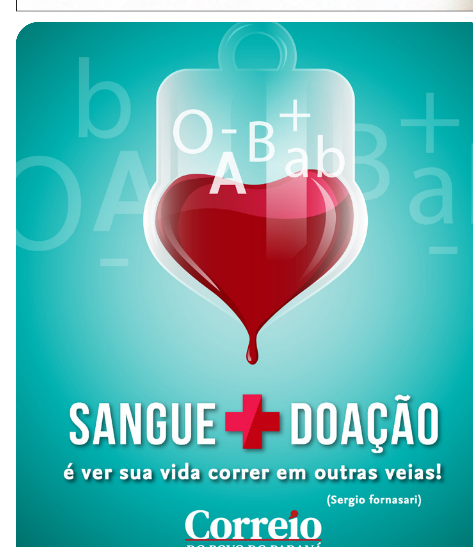

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 089/2024 de 18/03/2025 – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 Súmula: Convocação de Candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2024.
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº Protocolo
1	5º	EDSA DE MARCH	2737/23
2	10º	ALINI CRISTINA CADORIM BONETTI	2854/23
3	12º	TÂNIA PATRICIA DOS SANTOS SANTANA	2808/23
4	13º	LEILA DO PILAR BIANCATTO	2743/23
5	16º	MAYSA FRESCHI DOS SANTOS	2809/23

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2025

DATA: 24/02/25 ABERTURA: 17/03/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CONCRETO USINADO.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2025 - Pregão Eletrônico nº 15/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA n.º 07.882.240/0001-06. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS. Valor total estimado: R$ 51.800,00. Prazo: 01 ano, 19 março de 2025 a 18 de março de 2026. Coronel Vivida, 17 de março de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 20/03/2025 até às 08h do dia 03/04/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 03/04/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 03/04/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 852.100,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 18 de março de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência. Edital nº 90002/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 03 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para de execução de obra de reforma de uma sala localizada na Rodoviária Municipal, no município de Chopinzinho, Paraná. Valor máximo estimado: R$ 77.913,28 (setenta e sete mil, novecentos e treze reais e vinte e oito centavos). Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025
MENOR PREÇO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA COMUM PARA A EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A RESERVA INDÍGENA DE PASSO LISO DE CORONEL VIVIDA – PR, conforme condições especificadas no projeto executivo e demais elementos de engenharia. Recebimento das propostas: das 8h do dia 20/03/2025 às 8h do dia 03/04/2025. Início da sessão dos lances: às 9h do dia 03/04/2025. Local: www.bnc.org.br. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 456.065,64. Prazo de execução: 150 dias. Os procedimentos para acesso à Concorrência estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 18 de março de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS, APÓS RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 66/2024 FIRMADO COM A EMPRESA LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024.
Considerando que foi rescindido unilateralmente o Contrato nº 66/2024 com a empresa **LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA,** ***a qual havia sido vencedora do ITEM 01.*** *Considerando a necessidade da aquisição dos equipamentos;* Considerando o art. 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual faculta à Administração a convocação dos remanescentes, observados os critérios estabelecidos nos § 2º e 4º deste artigo. O § 2º estabelece a convocação na ordem de classificação, para a celebração do contrato **nas condições propostas pelo licitante vencedor**. Já o § 4º, diz que caso nenhum dos licitantes aceitem a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, poderá convocar os remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
Portanto deverão ser convocados os remanescentes **na ordem de classificação** para celebração do contrato, nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou seja, **nos mesmos preços do licitante vencedor**. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar o preço do vencedor, será analisado o próximo preço classificado. ITEM 01 - CARRETA AGRICOLA METALICA, NOVA. QTDE: 02 unid. ~~1º LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA,~~ UNIT R$ ~~18.890,00, ME/EPP.~~ 2º FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, UNIT R$ 22.754,00, ME/EPP. 3º COLONHESI & COLONHESI LTDA, UNIT R$ 22.999,00, ME/EPP. 4º GRASSI MAQUINAS & PECAS AGRICOLAS LTDA, UNIT R$ 24.810,00, Demais. 5º VERDES CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, UNIT R$ 26.750,00, Demais. 6º GIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, UNIT R$ 26.999,97. ME/EPP. 7º IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, UNIT R$ 27.490,00, ME/EPP. 8º DELBA VICENTINI CREMASCO – ME, UNIT R$ 27.899,00, ME/EPP. 9º DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, UNIT R$ 28.200,00, ME/EPP. 10º SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, UNIT R$ 28.500,00, ME/EPP. 11º DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, UNIT R$ 28.650,00, ME/EPP. 12º LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, UNIT R$ 29.600,00, ME/EPP. 13º DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI, UNIT R$ 29.800,00, ME/EPP. 14º FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, UNIT R$ 30.000,00, ME/EPP. 15º METALURGICA FREITAS LTDA EPP, UNIT R$ 30.900,00, ME/EPP. 16º SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, UNIT R$ 120.000,00, ME/EPP. Como se trata de um Pregão Eletrônico, fica agendada a sessão pública para negociação, para o dia **27 de MARÇO de 2025, as 09 horas**, através do sistema BNC. Coronel Vivida, 18 de março de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2025
PROCESSO 57/2025- ASSISCOP

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO INTERNA DA ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP.**

A Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, através da Comissão de Licitação, comunica as empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através do e-mail – assicoplicitacao@gmail.com - até o dia 20 de março de 2025 , para os seguintes serviços:

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Unitário Preço	Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001					
0001	3.4.1797	AGENDA PERMANENTE - SEM DATA	20,00	UN		
0002	3.4.1792	BLOCO AUTOADESIVO (POST-IT) 38 X 51MM 200 FOLHAS COM 4 CORES	200,00	PCT		
0003	3.4.661	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CAIXA COM 40 UNIDADES.	5,00	CX		
0004	3.4.663	CADERNO DE LINHA GRANDE, ESPIRAL COM 01 MATERIA CAPA SIMPLES.	30,00	UN		
0005	3.4.665	CADERNO DE LINHA GRANDE, ESPIRAL COM 20 MATERIAS CAPA SIMPLES.	30,00	UN		
0006	3.4.1793	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO TAMANHO OFÍCIO	200,00	UN		
0007	3.4.672	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	10,00	UN		
0008	3.4.631	CANETA ESFEROGRAFICA, FORMATO TRIANGULAR CAIXA COM 50 UNIDADES	30,00	CX		
0009	3.4.640	NAS CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO, VERDE. CANETA MARCA TEXTO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	25,00	CX		
0010	3.4.648	CARBONO PAPEL 4000 CAIXA COM 100 FOLHAS	9,00	CX		
0011	3.4.643	CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO N.º 4/0 - 6/0 - 8/0 EMBALAGEM COM 50 UNI	200,00	CX		
0012	3.4.677	COLA BRANCA LIQUIDA EMBALAGEM DE 1 KG	15,00	KL		
0013	3.4.641	COLA EM BASTÃO 20 GRAMAS EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	15,00	CX		
0014	3.4.3016	CORRETIVO EM FITA 5MX6	150,00	UN		
0015	3.4.662	ELASTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.º 18 EMBALAGEM COM 110 UNIDADES	15,00	UN		
0016	3.4.3017	ENVELOPE 260X360 COR OURO	300,00	UN		
0017	3.4.465	ENVELOPE OURO, 18X25CM,SEM IMPRESSÃO.	200,00	UN		
0018	3.4.673	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO ESPÁTULA	20,00	UN		
0019	3.4.670	FITA CREPE MEDINDO 18X50M BRANCA PAPEL CREPADO	100,00	UN		
0020	3.4.671	FITA DUREX MEDINDO 12X50 M TRANSPARENTE	50,00	UN		
0021	3.4.669	FITA LARGA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 45MMX45M	150,00	UN		
0022	3.4.675	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 CAPACIDADE 20 FOLHAS RESISTENTE	15,00	UN		
0023	3.4.146	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNIDADES	40,00	CX		
0024	3.4.999	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO PARA 600 FOLHAS EMBALAGEM 50 PARES.	15,00	PCT		
0025	3.4.650	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 20 CM EMBALAGEM COM 50 JOGOS	50,00	PCT		
0026	3.4.1087	LÁPIS PRETO N.º 2, RESISTENTE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	30,00	CX		
0027	3.4.3024	MOUSE SEM FIO RECARREGÁVEL, WIRELESS USB	15,00	UN		
0028	3.4.1794	PAPEL CARTÃO CRAFT COM ESPAÇO PARA INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES	15,00	UN		
0029	3.4.651	PAPEL CONTACT COR AZUL CLARO ROLO DE 10 METROS	10,00	ROL		

ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

0030	3.4.652	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO DE 10 METROS	20,00	ROL		
0031	3.4.656	PAPEL SULFITE A4 210X297MM, 75 GR, CAIXA COM 10 RESMAS CONTENDO 5000 FOLHAS CADA.	100,00	CX		
0032	3.4.668	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, ESPESSURA 0,35M DIMENSÕES: L x A x P: 180 x 245 x 01 MM	60,00	UN		
0033	3.4.3013	PASTA SANFONADA PARA A5	20,00	UN		
0034	3.4.3012	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE PARA A4	50,00	UN		
0035	3.4.3019	PILHAS 3A PARA CONTROLE	250,00	UN		
0036	3.4.3018	PILHAS AA 1.5 V	100,00	KIT		
0037	3.4.3020	PILHAS CR 2032 3V	100,00	UN		
0038	3.4.3021	PILHAS GRANDE	50,00	UN		
0039	3.4.3022	PILHAS MÉDIAS	50,00	UN		
0040	3.4.635	PINCEL MARCADOR ATOMICO CAIXA COM 12 UNIDADES. NAS CORES: AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO E MARRON	15,00	CX		
0041	3.4.3010	PINCEL MARCADOR ATOMICO PARA PILOT 110 CORES DIVERSAS	50,00	UN		
0042	3.4.3025	PINCEL MARCADOR ATÔMICO REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA PRETO EPSON	50,00	UN		
0043	3.4.3026	REFIL PARA IMPRESSORA EPSON COLORIDO	50,00	UN		
0044	3.4.3014	REFIL PARA PINCEL ATOMICO AZUL	20,00	UN		
0045	3.4.3015	REFIL PARA PINCEL ATOMICO VERMLEHO	20,00	UN		
0046	3.4.658	REGUA EM POLIESTIRENO 30 CM	80,00	UN		
0047	3.4.3023	TECLADO SEM FIO ABNT2	10,00	UN		
0048	3.4.3011	TESOURA MÉDIA	15,00	UN		
0049	3.4.655	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETO EMBALAGEM COM 42 ML	10,00	UN		
Total						

As propostas deverão conter cabeçalho com identificação de Nome/Razão Social, CPF/CNPJ do fornecedor, Endereço completo e telefone de contato.
Sintam-se convocadas para apresentação de proposta às empresas interessadas.

Laranjeiras do Sul, 17 de março de 2025.

JOSILENE G. DE LIMA
PREGOEIRA

ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025
PROCESSO 58/2025- ASSISCOP

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP**
A Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, através da Comissão de Licitação, comunica as empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através do e-mail – assicoplicitacao@gmail.com - até o dia 20 de março de 2025 , para os seguintes serviços:

Lote Global					
Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo
1		HORA	Serviços de Manutenção Predial nas áreas internas e externas tais como: instalações hidráulicas, elétricas, eletrônicas, chaves e fechaduras, reparos em móveis, capinas, roçagem, ajardinamento, pinturas, pequenos reparos, limpeza de calhas e serviços congêneres. Os equipamentos para realização dos serviços estão inclusos (587664)		
				Valor total:	

As propostas deverão conter cabeçalho com identificação de Nome/Razão Social, CPF/CNPJ do fornecedor, Endereço completo e telefone de contato.
Sintam-se convocadas para apresentação de proposta às empresas interessadas.

Laranjeiras do Sul, 17 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência. Edital nº 90002/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 03 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para de execução de obra de reforma de uma sala localizada na Rodoviária Municipal, no município de Chopinzinho, Paraná. Valor máximo estimado: R$ 77.913,28 (setenta e sete mil, novecentos e treze reais e vinte e oito centavos). Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 012/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Arlete Teresinha Stefanoski

CARGO: Vereadora
CPF. Nº 017.xxx.xxx-99

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA-PR TENDO COMO PAUTA UMA VISITA À SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; À SECRETÁRIA DE TURISMO; À RECEITA FEDERAL- SUPERINTENDÊNCIA; AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR LEMOS.

PERÍOD0 DE AFASTAMENTO: 19/03/2025 À 21/03/2025

ORIGEM: VIRMOND-PR
DESTINO: CURITIBA- PR
RETORNO: 21/03/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02 (DUAS), COM PERNOITE.

VALOR: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

Virmond, 18 de Março de 2025.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA N° 012/2025

Virmond/PR, 18 de Março de 2025.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa n° 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba- PR, para UMA VISITA À SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; À SECRETÁRIA DE TURISMO; À SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL; AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR LEMOS.
, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.
A saída está prevista para o dia 19 de março de 2025, por volta das 07:00 horas, com retorno previsto para o dia 21 de março de 2025, por volta das 20:00 horas, justificando assim às diárias solicitada.

Respeitosamente,

Arlete Teresinha Stefanoski
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA N° 012/2025

Virmond/PR, 18 de Março de 2025.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa n° 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba- PR, para UMA VISITA À SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; À SECRETÁRIA DE TURISMO; À SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL; AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR LEMOS.
, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.
A saída está prevista para o dia 19 de março de 2025, por volta das 07:00 horas, com retorno previsto para o dia 21 de março de 2025, por volta das 20:00 horas, justificando assim às diárias solicitada.

Respeitosamente,

Arlete Teresinha Stefanoski
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 013/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Arlete Teresinha Stefanoski
CARGO: Vereadora
CPF. Nº 017.xxx.xxx-99

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA-PR TENDO COMO PAUTA UMA VISITA À SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; À SECRETÁRIA DE TURISMO; À RECEITA FEDERAL- SUPERINTENDÊNCIA; AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR LEMOS.

PERÍOD0 DE AFASTAMENTO: 19/03/2025 À 21/03/2025

ORIGEM: VIRMOND-PR
DESTINO: CURITIBA- PR
RETORNO: 21/03/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA), COM RETORNO.

VALOR: R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

Virmond, 18 de Março de 2025.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência. Edital nº 90002/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 03 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para de execução de obra de reforma de uma sala localizada na Rodoviária Municipal, no município de Chopinzinho, Paraná. Valor máximo estimado: R$ 77.913,28 (setenta e sete mil, novecentos e treze reais e vinte e oito centavos). Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154.

*** Não pode ser vendido separadamente**
Suplemento integrante da edição 4595 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 043/2025
18/03/2025

<u>SÚMULA</u>: NOMEIA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, CONFORME DECRETO Nº 048/2022 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando a implementação da Lei Federal n° 14.133 de 1º de Abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes agentes nas seguintes funções nas contratações públicas, conforme Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 048/2022:

Agente de Contratação
- EDSON CARLOS BECKER
- RENAN LANGER

Comissão de Contratação
- MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
- MARCOS REINALDO COLETH
- JOILSON GROSSELLI GALVÃO
- WILLIAN DE PAULA DUARTE DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 090/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de março de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 044/2025
18/03/2025

<u>SÚMULA</u>: NOMEIA PREGOEIRO (ELETRÔNICO) E EQUIPE DE APOIO, CONFORME DECRETO Nº 048/2022 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando a implementação da Lei Federal n° 14.133 de 1º de Abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes agentes nas seguintes funções nas contratações públicas, conforme Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 048/2022:

Pregoeiro (eletrônico)
- RENAN LANGER
- EDSON CARLOS BECKER

Equipe de Apoio
- JOILSON GROSSELLI GALVÃO
- MARCOS REINALDO COLETH
- IVONETE BEATRIZ WEBER
- WILLIAN DE PAULA DUARTE DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 096/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de março de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE SICAP WEB, PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DO SISTEMA PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.729.009/0001-40, com sede a Rua Porto Alegre, nº 351 – Centro – CEP 85.892-000 – Município de Santa Helena - Paraná, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **MOACIR COPPINI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.256.679-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 230.243.560-53.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R$ 9.170,83 (nove mil, cento e setenta reais e oitenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

4º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE SICAP WEB, PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DO SISTEMA PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.729.009/0001-40, com sede a Rua Porto Alegre, nº 351 – Centro – CEP 85.892-000 – Município de Santa Helena - Paraná, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **MOACIR COPPINI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.256.679-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 230.243.560-53.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,17%

VALOR ADITIVO: R$ 382,42 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: Laranjeiras do Sul, 17 de março de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

CONCORRÊNCIA Nº 016/2024

4º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS NA COMUNIDADE BARRO PRETO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: JUSTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.207.385/0001-11, situada a Rua Capitão Felix Fleury, 1200, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-210, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS GERMANO JUSTI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.439.049-80 e portador da cédula de identidade n.º 10.039.066-3-SSP/PR.

PRAZO EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025
PROCESSO 58/2025- ASSISCOP

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP**
A Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, através da Comissão de Licitação, comunica as empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através do e-mail – assicoplicitacao@gmail.com - até o dia 14 de fevereiro de 2025 , para os seguintes serviços:

Lote Global					
Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo
1		HORA	Serviços de Manutenção Predial nas áreas internas e externas tais como: instalações hidráulicas, elétricas, eletrônicas, chaves e fechaduras, reparos em móveis, capinas, roçagem, ajardinamento, pinturas, pequenos reparos, limpeza de calhas e serviços congêneres. Os equipamentos para realização dos serviços estão inclusos (587664)		
				Valor total:	

As propostas deverão conter cabeçalho com identificação de Nome/Razão Social, CPF/CNPJ do fornecedor, Endereço completo e telefone de contato.
Sintam-se convocadas para apresentação de proposta às empresas interessadas.

Laranjeiras do Sul, 17 de março de 2025.

JOSILENE G. DE LIMA
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 023/2025.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2024, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2024, homologado na data de 10 de janeiro de 2025, para assumirem a vaga a que foram habilitados.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020 – Centro, nos dias **de 19 de março a 25 de março** munidos dos documentos pessoais e demais **documentos descritos a seguir** (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura)**:**

a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia do Título de Eleitor;
c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
d) Comprovante de Matricula original, **ATUALIZADO** e **COMPATÍVEL** com a área escolhida;
e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE (**Itaú-Unibanco**);
f) Declaração de não-vínculo preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;
g) Uma foto 3x4;
h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade;
i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato);
j) Comprovante do número do PIS/NIS (emitido pela Caixa Econômica).

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CÓD.	NOME	DT. NASC	CLASS
19949	ANA CRISTINA MARTINS	16/04/1997	1º

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no prazo determinado, não atenderem os requisitos determinados em edital, não apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação ou caso abdiquem da vaga proposta.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de março de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - PMLS

<u>RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO</u>

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 005/2025 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE LUVAS E BAINHAS, MATERIAIS DE UTILIZAÇÃO COMO INSUMOS DESCARTÁVEIS NAS INSEMINAÇÕES ARTIFICIAIS DE BOVINOS,** para a empresa **ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.381.955/0001-04, pelo valor total de R$ 7.898,00 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais).

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de março de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 036/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS E BAINHAS, MATERIAIS DE UTILIZAÇÃO COMO INSUMOS DESCARTÁVEIS NAS INSEMINAÇÕES ARTIFICIAIS DE BOVINOS.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES,** portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADO: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o n° 50.381.955/0001-04, situada na Rua Tacito Mancini, N° 552, Jardim Santa Rita, Sertãozinho-SP, CEP 14.165-566, representado pela Sra. **ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 336.347.618-30 portadora da cédula de identidade o nº 46227124-9, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO.**

VALOR TOTAL: R$ 7.898,00 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico n° 014/2025 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PRODUTOS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, OUTROS PRODUTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PRODUTOS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos descontos:

LEVANDOSKI & DE PAULA LTDA	DESC. GERAL %	SERVIÇOS 70%	MATERIAIS 30%
LOTE 01	2,00	1,40	0,60
LOTE 02	2,00	1,40	0,60
LOTE 03	2,00	1,40	0,60
LOTE 04	2,00	1,40	0,60
LOTE 05	2,00	1,40	0,60
LOTE 06	2,00	1,40	0,60
LOTE 07	2,00	1,40	0,60
LOTE 08	2,00	1,40	0,60
LOTE 09	2,00	1,40	0,60
LOTE 10	2,00	1,40	0,60
LOTE 11	2,00	1,40	0,60
LOTE 12	2,00	1,40	0,60
LOTE 13	2,00	1,40	0,60
LOTE 14	2,00	1,40	0,60
LOTE 15	2,00	1,40	0,60
LOTE 16	2,00	1,40	0,60
LOTE 17	2,00	1,40	0,60
LOTE 18	2,00	1,40	0,60
LOTE 19	2,00	1,40	0,60
LOTE 20	2,00	1,40	0,60
LOTE 21	2,00	1,40	0,60
LOTE 22	2,00	1,40	0,60
LOTE 23	2,00	1,40	0,60
LOTE 24	2,00	1,40	0,60
LOTE 25	2,00	1,40	0,60
LOTE 26	2,00	1,40	0,60
LOTE 27	2,00	1,40	0,60
LOTE 28	2,00	1,40	0,60
LOTE 29	2,00	1,40	0,60
LOTE 30	2,00	1,40	0,60
LOTE 31	2,00	1,40	0,60
LOTE 32	2,00	1,40	0,60
LOTE 33	2,00	1,40	0,60
LOTE 34	2,00	1,40	0,60
LOTE 35	2,00	1,40	0,60
LOTE 36	2,00	1,40	0,60
LOTE 37	2,00	1,40	0,60
LOTE 38	2,00	1,40	0,60
LOTE 39	2,00	1,40	0,60
LOTE 40	2,00	1,40	0,60
LOTE 41	2,00	1,40	0,60
LOTE 42	2,00	1,40	0,60
LOTE 43	2,00	1,40	0,60
LOTE 44	2,00	1,40	0,60
LOTE 45	2,00	1,40	0,60
LOTE 46	2,00	1,40	0,60
LOTE 47	2,00	1,40	0,60
LOTE 48	2,00	1,40	0,60
LOTE 49	2,00	1,40	0,60
LOTE 50	2,00	1,40	0,60
LOTE 51	2,00	1,40	0,60
LOTE 52	2,00	1,40	0,60
LOTE 53	2,00	1,40	0,60
LOTE 54	2,00	1,40	0,60
LOTE 55	2,00	1,40	0,60
LOTE 56	2,00	1,40	0,60
LOTE 57	2,00	1,40	0,60
LOTE 58	2,00	1,40	0,60
LOTE 59	2,00	1,40	0,60
LOTE 60	2,00	1,40	0,60
LOTE 61	2,00	1,40	0,60

2

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE PALCO E ESTRUTURA DE RODEIO PARA EVENTO REALIZAÇÃO DO EVENTO EXPOAGRO 2025. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, ARQUIBANCADAS, ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, CAMAROTES, INFRAESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

<u>CONTRATANTE:</u> **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05**.**

<u>CONTRATADA</u>: **EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.095.872/0001-67, situada na AV Santos Dumont, nº 5501, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.303-140, representado pelo Sr. **EDSON ROBERTO BRUSTOLIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 680.865.559-68 portador da cédula de identidade o nº 4.961.694-5.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 434.900,00** (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **17 de março de 2025.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 37/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA AS LOCALIDADES DO RIO DO TIGRE E ASSENTAMENTO PASSO LISO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO MORAES DE TAVARES E NA ESCOLA MUNICIPAL JOAO RODRIGUES DA SILVA.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES,** portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADO: IZAIAS DA COSTA TRANSPORTE ESCOLAR, inscrita no CNPJ sob o n° 12.565.485/0001-40, situada na Rua das Guajuvira, N° 1693, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-180, representado pelo Sr. **IZAIAS DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 880.335.469-72 portador da cédula de identidade o nº 4.891.350-4, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**

VALOR TOTAL: 43.360,00 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

<u>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</u>

LICITAÇÃO MODALIDADE **<u>PREGÃO ELETRÔNICO</u> Nº 17/2025.**

No dia 17 de março de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, **<u>HOMOLOGA</u>** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 17/2025, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE PALCO E ESTRUTURA DE RODEIO PARA EVENTO REALIZAÇÃO DO EVENTO EXPOAGRO 2025 INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, ARQUIBANCADAS, ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, CAMAROTES, INFRAESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R$
EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA CNPJ: 06.095.872/0001-67	1	R$ 434.900,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **<u>Pregão Eletrônico</u> Nº 17/2025 R$ 434.900,00** (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais).

JAISON RODRIGO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

<u>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</u>

LICITAÇÃO MODALIDADE **<u>PREGÃO ELETRÔNICO</u> Nº 14/2025.**

No dia 18 de março de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, **<u>HOMOLOGA</u>** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 14/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PRODUTOS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, OUTROS PRODUTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PRODUTOS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Maior Desconto por Lote:

LEVANDOSKI & DE PAULA LTDA	DESC. GERAL %	SERVIÇOS 70%	MATERIAIS 30%
LOTE 01	2,00	1,40	0,60
LOTE 02	2,00	1,40	0,60
LOTE 03	2,00	1,40	0,60
LOTE 04	2,00	1,40	0,60
LOTE 05	2,00	1,40	0,60
LOTE 06	2,00	1,40	0,60
LOTE 07	2,00	1,40	0,60
LOTE 08	2,00	1,40	0,60
LOTE 09	2,00	1,40	0,60
LOTE 10	2,00	1,40	0,60
LOTE 11	2,00	1,40	0,60
LOTE 12	2,00	1,40	0,60
LOTE 13	2,00	1,40	0,60
LOTE 14	2,00	1,40	0,60
LOTE 15	2,00	1,40	0,60
LOTE 16	2,00	1,40	0,60
LOTE 17	2,00	1,40	0,60
LOTE 18	2,00	1,40	0,60
LOTE 19	2,00	1,40	0,60
LOTE 20	2,00	1,40	0,60
LOTE 21	2,00	1,40	0,60
LOTE 22	2,00	1,40	0,60
LOTE 23	2,00	1,40	0,60
LOTE 24	2,00	1,40	0,60
LOTE 25	2,00	1,40	0,60
LOTE 26	2,00	1,40	0,60
LOTE 27	2,00	1,40	0,60
LOTE 28	2,00	1,40	0,60
LOTE 29	2,00	1,40	0,60
LOTE 30	2,00	1,40	0,60
LOTE 31	2,00	1,40	0,60
LOTE 32	2,00	1,40	0,60
LOTE 33	2,00	1,40	0,60
LOTE 34	2,00	1,40	0,60
LOTE 35	2,00	1,40	0,60
LOTE 36	2,00	1,40	0,60
LOTE 37	2,00	1,40	0,60
LOTE 38	2,00	1,40	0,60
LOTE 39	2,00	1,40	0,60
LOTE 40	2,00	1,40	0,60
LOTE 41	2,00	1,40	0,60
LOTE 42	2,00	1,40	0,60
LOTE 43	2,00	1,40	0,60
LOTE 44	2,00	1,40	0,60
LOTE 45	2,00	1,40	0,60
LOTE 46	2,00	1,40	0,60
LOTE 47	2,00	1,40	0,60
LOTE 48	2,00	1,40	0,60
LOTE 49	2,00	1,40	0,60
LOTE 50	2,00	1,40	0,60
LOTE 51	2,00	1,40	0,60
LOTE 52	2,00	1,40	0,60
LOTE 53	2,00	1,40	0,60
LOTE 54	2,00	1,40	0,60
LOTE 55	2,00	1,40	0,60
LOTE 56	2,00	1,40	0,60
LOTE 57	2,00	1,40	0,60
LOTE 58	2,00	1,40	0,60
LOTE 59	2,00	1,40	0,60
LOTE 60	2,00	1,40	0,60
LOTE 61	2,00	1,40	0,60

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **<u>Pregão Eletrônico</u> Nº 14/2025 R$ 510.000,00** (Quinhentos e Dez Mil Reais).

JAISON RODRIGO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

<u>PORTARIA N.º 190/2025</u>

O <u>PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR</u>, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e de acordo ainda com a Lei Municipal n.º 033/2021 de 05/11/2021.

<u>RESOLVE:</u>

<u>NOMEAR</u> o Senhor abaixo relacionado, para exercer Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal:

MATR.	NOME	CARGO	DATA DA NOMEAÇÃO
54038-1	Jean Carlos da Silva	Diretor do Departamento de Políticas Públicas Rurais e Agropecuárias	17/03/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul–PR, 17 de março de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

<u>PORTARIA N.º 191/2025</u>

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR</u>, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

<u>RESOLVE CONCEDER</u>:

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, ao Servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de março de 2025, de acordo com o Artigo 8.º da Lei Municipal n.º 42/2018, de 12/09/2018; publicada no Órgão Oficial do Município na data de 15/09/2018, Edição 2.980, Página 01-A:

MATRÍCULA	NOME	ATRIBUIÇÕES	FG
35751-1	Adriano Gross da Silva	Além das funções do Cargo de Provimento Efetivo, tornou-se responsável pelo controle de estoque de peças da Secretaria Municipal de Viação	FG – 08

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 17 de março de 2025

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

<u>PORTARIA N.º 192/2025</u>

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR</u>, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104, Inciso II da Lei Municipal 030/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul;

<u>RESOLVE</u>

RESOLVE CONCEDER, a Cessão Funcional para o período de 18/03/2025 a 31/12/2028, ao Servidor Público Municipal Estatutário, o Senhor **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo IV no Quadro de Pessoal da Administração Municipal, para desempenhar sua função junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ**, conforme **TERMO DE AJUSTE DE CESSÃO FUNCIONAL** n.º 001/2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento através de encontro de contas entre as Entidades.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul – Paraná, 17 de março de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 193/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 70, Inciso I, combinado com o Artigo 69, Inciso II, da Lei Municipal n.º 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul–PR, de 15 de julho de 2004, a Senhora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
49883-1	Ana Claudia Spassin	Agente Administrativo I	17/03/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 18 de março de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 108, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.447/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 480.656,13 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro das fontes de recursos conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (Livres);
127 – SEED PNATE ESTADUAL;
383 – Emendas Relatoria PAP E AFINS;
395 – Assistência Farmacêutica da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem;
507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF;
899 – Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (inciso I do Ar. 169-A da E.C. 105/2019);
952 – Piso Único da Assistência Social - PAS;
1045 – Outros Recursos não Vinculados.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 242/2024 de 23/12/2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de fevereiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:1

Lei/Ato nº 9572 - Decreto nº 108/2025 de 26/02/2025 — Escopo: Lei Orçamentária Anual - LOA — Nº 1447 — Ano 2024
Autorização: 9449 Lei ordinária

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	480.656,13	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	167.384,81
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	313.271,32

Despesa

Código	Descrição	Tipo	Valor
06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Acréscimo	5.498,00
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
15.451.0005.1030	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1200 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Acréscimo	15.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
15.451.0005.2026	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1350 01045	Outros Recursos não Vinculados		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	7.781,01
07.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0007.2053	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2350 00127	SEED PNATE ESTADUAL		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	1.106,88
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2911 00395	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	40.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3030 00383	Emendas Relatoria PAP E AFINS		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Acréscimo	7.998,92
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0009.2081	PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3910 00952	PISO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E AGROINDUSTRIA	Acréscimo	313.271,32
11.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	Abertura	
20.606.0011.1092	AQUISIÇÃO DE PATRULHAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO A AGROPECUARIA	Superávit Financeiro Livre	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4230 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Acréscimo	90.000,00
12.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL	Abertura	
26.782.0014.1101	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4515 00899	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	480.656,13	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	313.271,32 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	167.384,81 #

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

11º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/PR e CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARCOS ANTONIO NAHIRNE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.957.160/0001-69**, com sede na Linha Rio da Prata, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **MARCOS ANTONIO NAHIRNE,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº [redacted] SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na Linha Rio da Prata, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 16 de março de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 17/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2025, para a LINHA VIRA PEDRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 16 de março de 2025 até 15 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude das adequações da quilometragem diária realizadas no decorrer da vigência contratual, a quilometragem diária está em 126,496 km nas segundas, quartas e sextas-feiras, e 176,096 km nas terças e quintas-feiras, assim segue abaixo nova quantidade a ser aditivada para o período de 12 meses, conforme segue abaixo:

MARCOS ANTONIO NAHIRNE 02017884979						
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Un**	**Qtde**	**Preço**	**Preço total**
1	2	**TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA VIRA PEDRA - VEICULO VAN** Saindo do Colégio Estadual do Campo do Rio da Prata, seguindo até a fazenda Carvalho, segue pela linha Vira Pedra, casa do Sr. Valdecir Nairnei, segue pela linha Periquito, passando pela residência do Sr. Leandro Ferreira, seguindo pela linha Dega até a propriedade do Sr. Joel Ferreira, segue até a propriedade do Sr. Leosir Wrublack, retornando até a escola, período da manhã e da tarde, total de 121,600 km diários em 3 rotas, com veículo van, capacidade mínima 9 passageiros.	KM	29.275,20	4,04	118.271,81
TOTAL						**118.271,81**

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R$ 118.271,81** (cento e dezoito mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), passando o valor do contrato de R$ 331.128,34 (trezentos e trinta e um mil cento e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), para R$ 449.400,15 (quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO NAHIRNE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_______________________________ Nome: _________________________ CPF/RG _______________________

_______________________________ Nome: _________________________ CPF/RG _______________________

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

11º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/PR e CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARCELO KOCHUZYCKI TRANSPORTE ESCOLAR**, inscrita no CNPJ nº **07.637.709/0001-41**, com sede no Distrito Linha Buriti, nº 02, Bairro Linha Buriti, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO KOCHUZYCKI,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº [redacted] MT/PR, inscrito no CPF nº [redacted], residente e domiciliado no Distrito Linha Buriti, nº 02, Bairro Linha Buriti, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 18 de março de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 27/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 10/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2025, para a LINHA BURITI.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18 de março de 2025 até 17 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Devido às adequações da quilometragem diária realizadas no decorrer da vigência contratual a quilometragem diária atual é de R$ 114,820 km, assim segue abaixo nova quantidade a ser aditivada:

MARCELO KOCHUZYCKI TRANSPORTE ESCOLAR						
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Un**	**Qtde**	**Preço/Km**	**Preço total**
1	2	**TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA BURITI - VEICULO VAN** Saída da escola da comunidade passando pela propriedade do senhor Amantino, antiga propriedade do Nelson Bez, Valdemar Bilica, Jocelio Nieraka, Paulo Botega, Osni Gryzibovski, Dirceu Cius, Monjolinho, Gilmar Plank e Rio da Lebre. Sendo estre trajeto realizado de segunda-feira no período da manhã e da tarde, ida e volta, percorrendo 111,3 KM diários, com veículo van, capacidade mínima 9 passageiros.	KM	22.964,00	4,05	93.004,20
						93.004,20

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R$ 93.004,20** (noventa e três mil quatro reais e vinte centavos), passando o valor do contrato de R$ 304.764,01 (trezentos e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e um centavo), para R$ 397.768,21 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCELO KOCHUZYCKI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_______________________________ Nome: _________________________ CPF/RG _______________________

_______________________________ Nome: _________________________ CPF/RG _______________________

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do Gestor e do Fiscal do Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo (SETU) e o Município de Nova Laranjeiras para realização do evento ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Emerson Nairnei, Matricula 1553-1, cargo Oficial Habitacional, para atuar como Gestor do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo (SETU), para realização do evento ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO município de Nova Laranjeiras, sendo responsável pelos trâmites necessários para sua formalização, acompanhamento, supervisão e posterior execução das ações previstas, incluindo a prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 2º - Designar o Sr. Bruno Schafranski, Matricula 2022-1, cargo Oficial Administrativo, para atuar como Fiscal do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo (SETU), para realização do evento ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO município de Nova Laranjeiras, com a responsabilidade de verificar o cumprimento das obrigações pactuadas, fiscalizar a execução dos serviços e assegurar a correta aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º O Gestor e o Fiscal ora designados deverão exercer suas funções em estrita observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, garantindo a transparência e eficiência na execução do convênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 122, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, A PEDIDO, o servidor público municipal, Sr. LUAN SCHAFRANSKI, portador da matrícula 1970-1, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, desde o dia 14 de março de 2025.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 123, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, A PEDIDO, o servidor público municipal, Sr. OSVALDINO MENDES TURATTO, portador da matrícula 2088-1, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 124, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, A PEDIDO, a servidora pública municipal, Sra. LENIR DOLA DE OLIVEIRA, portadora da matrícula 1896-1, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONTRATOS, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

12º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/PR e CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARCOS ANTONIO NAHIRNE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.957.160/0001-69**, com sede na Linha Rio da Prata, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **MARCOS ANTONIO NAHIRNE,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº [redacted] SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na Linha Rio da Prata, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 16 de março de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 17/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2025, para a LINHA VIRA PEDRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 4,17%, conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Atual/ km	Índice de reajuste (%)	Valor Reajustado/ km	Valor Após Reajuste/ km	Qtde km	Valor Total do reajuste
2	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA VIRA PEDRA - VEICULO VAN	4,04	4,17%	0,16	4,20	29.275,20	4.684,03
TOTAL							4.684,03

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R$ 4.684,03** (quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e três centavos), passando o valor do contrato de R$ 449.400,15 (quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos reais e quinze centavos), para R$ 454.084,18 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitenta e quatro reais e dezoito centavos).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO NAHIRNE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_______________________________ Nome: _________________________ CPF/RG _______________________

_______________________________ Nome: _________________________ CPF/RG _______________________

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

12º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/PR e CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARCELO KOCHUZYCKI TRANSPORTE ESCOLAR**, inscrita no CNPJ nº **07.637.709/0001-41**, com sede no Distrito Linha Buriti, nº 02, Bairro Linha Buriti, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO KOCHUZYCKI,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº [redacted] MT/PR, inscrito no CPF nº [redacted], residente e domiciliado no Distrito Linha Buriti, nº 02, Bairro Linha Buriti, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 18 de março de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 27/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 10/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2025, para a LINHA BURITI.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 4,17%, conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Atual/ km	Índice de reajuste (%)	Valor Reajustado/ km	Valor Após Reajuste/ km	Qtde km	Valor Total do reajuste
2	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA BURITI - VEICULO VAN	4,05	4,17%	0,16	4,21	22.964,00	3.674,24
TOTAL							3.674,24

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R$ 3.674,24** (três mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), passando o valor do contrato de R$ 397.768,21 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), para R$ 401.442,45 (quatrocentos e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCELO KOCHUZYCKI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_______________________________ Nome: _________________________ CPF/RG _______________________

_______________________________ Nome: _________________________ CPF/RG _______________________

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA N.º 13, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Designa Servidor Público Municipal para função abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Sr. **VANDERLEI TRENTO,** cargo de Provimento Efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, Matricula 2046-1, para atuar na função de fiscal dos Contratos Administrativos abaixo relacionados:

- CONTRATO Nº 18/2025
- CONTRATO Nº 19/2025
- CONTRATO Nº 20/2025
- CONTRATO Nº 22/2025

Art. 2º - Os contratos anteriormente mencionados tem por objetivo a execução de reconstrução de unidades habitacionais destruídas, remanescentes adjacentes às UH destruídas, e implantação de intervenção de baixo custo para evitar reocupação da área, em Nova Laranjeiras/PR - Conforme S2ID n° 59053.012411/2023-70 – SEDEC.

Art. 3º - O Fiscal ora designado deverá exercer suas funções em estrita observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, garantindo a transparência e eficiência na execução do convênio.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 18 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

13º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021-PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/**MF 95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/PR e CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ **00.142.402/0001-20**, representada pelo Senhor **ERNANI JOSÉ BUENO**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/PR e CPF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** aditam o contrato celebrado em 20 de setembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 78/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021-PMNL**, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a **execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada Rural que interliga a Sede do Município à Comunidade da Fazenda Velha, com 24.000,00m²**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *TOMADA DE PREÇOS 12/2021-PMNL*, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto acima citado**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução fica prorrogado por 90 (noventa) dias, passando a vigorar até 11 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 13 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ERNANI JOSE BUENO
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

TESTEMUNHAS:

_______________________________ Nome: _________________________ CPF/RG _______________________

_______________________________ Nome: _________________________ CPF/RG _______________________

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1.455, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 958/2013, de 01 de outubro de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Altera o Anexo II, da Lei Municipal nº 958, de 01 de outubro de 2013, conforme abaixo mencionado:

ANEXO II
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

SÍMBOLO	VALOR EM REAIS
F-1	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
F-2	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
F-3	R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
F-4	R$ 1.000,00 (mil reais)
F-5	R$ 800,00 (oitocentos reais)
F-6	R$ 600,00 (seiscentos reais)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 18 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1.456, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar com materiais de consumo e serviços para as Festividades do Dia dos Povos Indígenas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar com materiais de consumo e serviços, para a realização da Festa Cultural da Terra Indígena Rio das Cobras, a realizar-se anualmente em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas, em data a ser definida pelas lideranças indígenas.

Artigo 2º. Todas as despesas deverão seguir os trâmites previstos na Lei nº 14.133/2021.

Artigo 3º. O valor máximo a ser custeado será de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) em 2025; R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) em 2026; R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em 2027 e R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) em 2028.

Parágrafo único. Deverá ser reservado o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em cada ano acima indicado, para subsidiar a festa da Aldeia Guarani.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas com recursos do ICMS Ecológico.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 18 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1.457, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de bens móveis à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras – APAE, CNPJ nº 07.860.255/0001-73 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bens móveis, no valor de R$ 108.573,28 (cento e oito mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme Anexo I, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras - APAE, inscrita no CNPJ nº 07.860.255/0001-73, com sede em Nova Laranjeiras/PR.

Artigo 2º. A doação de que trata esta lei destinar-se-á para o desenvolvimento das atividades da associação, declarada legalmente sem fins lucrativos e de utilidade pública, conforme a Lei n. 452/2006.

Artigo 3º. As condições em que se operará a doação dos bens serão as constantes do Termo de Doação a ser firmado com a municipalidade, conforme modelo anexo.

Artigo 4º.. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições conflitantes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1.458, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel por compra ou desapropriação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra ou desapropriação, por via amigável extrajudicial ou judicial, da área de 1.336,80 m² (mil trezentos e trinta e seis metros e oitenta centímetros quadrados) do imóvel a seguir relacionado:

- Imóvel urbano com área de 1.336,80 m2 (mil trezentos e trinta e seis metros e oitenta centímetros quadrados), dentro de uma área maior, localizado em partes dos lotes n. 45 e 17, próximo ao bairro Colina Verde, na sequência da Rua das Palmeiras, em Nova Laranjeiras/PR, de matrícula de n. 15.463, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, de propriedade de Helmiro Cola (espólio), conforme matrícula anexa.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do imóvel no valor de até R$ 395.184,82 (trezentos e noventa e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis ou em valor a ser arbitrado judicialmente, em caso de desapropriação judicial.

Parágrafo único. O Município utilizará recursos próprios para a aquisição do referido imóvel.

Artigo 3º. O pagamento a que se refere o artigo anterior será realizado na data da assinatura da escritura pública de compra e venda, desapropriação amigável ou após determinação judicial.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 18 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1.459, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel por compra ou desapropriação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra ou desapropriação, por via amigável extrajudicial ou judicial, da área de 9.172,81 m² (nove mil cento e setenta e dois metros e oitenta e um centímetros quadrados) do imóvel a seguir relacionado:

- Imóvel rural com área de 9.172,81 m² (nove mil cento e setenta e dois metros e oitenta e um centímetros quadrados), dentro de uma área maior, constituindo lote A, da divisão dos lotes n. 17 e 18, da gleba n. 03, do imóvel denominado Fazenda Xagu, em Nova Laranjeiras/PR, de matrícula de n. 31.866, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, de propriedade de Maurício Gatelli, conforme matrícula anexa.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do imóvel no valor de até R$ 601.813,34 (seiscentos e um mil oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos), conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis ou em valor a ser arbitrado judicialmente, em caso de desapropriação judicial.

Artigo 3º. O pagamento a que se refere o artigo anterior será realizado na data da assinatura da escritura pública de compra e venda, desapropriação amigável ou após determinação judicial.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

valor de R$ 601.813,34 (seiscentos e um mil oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 002 – Departamento de Gestão de Convênios e Políticas Habitacionais
Projeto/Atividade 15.451.0005-2025 – Atividades do Departamento de Gestão de Convênios e Políticas Habitacionais
Conta: 01155 - 4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 5º. Para Cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro da fonte 000 – Recursos Ordinários (livres).

Artigo 6º. O pagamento a que se refere o artigo anterior será realizado na data da assinatura da escritura pública de compra e venda, desapropriação amigável ou após determinação judicial.

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR, 18 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

15º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/PR e CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **G GCZESCZESZEN LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.201.382/0001-04**, com sede na Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pela Senhora **GRACILENE GCZESCZESZEN,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº [redacted] SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliada na Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 16 de março de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 19/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2025, para a LINHA SÃO PEDRO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 16 de março de 2025 até 15 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude das adequações da quilometragem diária realizadas no decorrer da vigência contratual, a quilometragem diária está em 139,834 km, assim segue abaixo nova quantidade a ser aditivada para o período de 12 meses:

GRACILENE GCZESCZESZEN 71832319920						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	4	**TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA SÃO PEDRO - VEICULO VAN** Saída da Escola Municipal do Campo Arnoldo Gomes Salles, seguindo até a fazenda Ribeirão Bonito, retornando até as propriedades da Sra. Chica Chusca, Antônio Alves até a encruzilhada do Zé Tonkiel, passando pela entrada da propriedade do Sr. Sandeski retornando até a escola. 1° viagem, 60 km diários em 2 rotas. Saída da Escola Municipal do Campo Arnoldo Gomes Salles indo até a propriedade do Sr. Jhoni Chusca, retornando, passando pelas propriedades de: Vicente Tonkiel, Chica Chusca e Marcos Chusca, retorna até a Fazenda 7 Quedas do Sr. Isnalado, passando pela fazenda 4G, e vai até a encruzilhada do Zé Tonkiel, retorna, chega na casa da Sra. Rosilda retornando até a escola. 2° viagem, 63,6 km diários em 2 rotas. Total das 2 linhas 123,600 km diários, somente no período da manhã, com veículo van, capacidade mínima 9 passageiros.	KM	27.966,80	3,90	109.070,52
TOTAL						109.070,52

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R$ 109.070,52** (cento e nove mil setenta reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor do contrato de R$ R$ 291.322,84 (duzentos e noventa e um mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), para R$ 400.393,36 (quatrocentos mil trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS — CONTRATANTE
GRACILENE GCZESCZESZEN — CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: ____________________ CPF/RG ____________________
Nome: ____________________ CPF/RG ____________________

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

16º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/PR e CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **G GCZESCZESZEN LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.201.382/0001-04**, com sede na Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pela Senhora **GRACILENE GCZESCZESZEN,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº [redacted] SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliada na Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 16 de março de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 19/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2025, para a LINHA SÃO PEDRO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 4,17%, conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Atual/ km	Índice de reajuste (%)	Valor Reajustado/ km	Valor Após Reajuste/ km	Qtde km	Valor Total do reajuste
4	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA SÃO PEDRO - VEICULO VAN	3,90	4,17%	0,16	4,06	27.966,80	4.474,69
TOTAL							4.474,69

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R$ 4.474,69** (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), passando o valor do contrato de R$ 400.393,36 (quatrocentos mil trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), para R$ 404.868,05 (quatrocentos e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS — CONTRATANTE
GRACILENE GCZESCZESZEN — CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: ____________________ CPF/RG ____________________
Nome: ____________________ CPF/RG ____________________

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/PR e CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.032.534/0001-30, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Estrada Linha Sarandi, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, doravante designada CONTRATADA, representado pelo Sr. **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], aditam o contrato celebrado em 28 de fevereiro de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 10/2025-PMNL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o ano letivo de 2025, para a Linha Xagu III.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA XAGU III, a quantidade de 12 km (doze quilômetros) diários, com isso a quantidade diária atual passa de 80,600 km (noventa quilômetros e seiscentos metros) para 92,600 km (noventa e dois quilômetros e seiscentos metros). **Considerando 200 dias letivos, esse acréscimo (2.400,00 km) corresponde a 14,89% do total da quantidade inicial contratada (16.120,00 km).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Lote	Descrição dos Serviços	UN	Qtde Licitada	Acréscimo Anual (Considerando do 199 dias letivos)	Qtde Atual	Valor Unitário	Valor Total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA XAGU III - VEICULO ONIBUS	KM	16.120,00	2.388,00	18.520,00	8,57	20.465,16
TOTAL							20.465,16

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de **R$ 20.465,16** (vinte mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), passando o valor do contrato de R$ 138.148,40 (cento e trinta e oito mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), para R$ 158.613,56 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

CLAUSULA QUARTA: O referido aditivo entra em vigorar a partir de 07 de março de 2025.

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, I, "b" e Art. 125 da Lei 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 06 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS — CONTRATANTE
AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS — CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: ____________________ CPF/RG nº____________________
Nome: ____________________ CPF/RG nº____________________

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/PR e CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDSON NOVAGOSKI TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.329.150/0001-32, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Rodovia BR 277, s/n, Bairro Rio Guarani, CEP 85.350-000, doravante designada CONTRATADA, representado pelo Sr. **EDSON NOVAGOSKI**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº [redacted] SESP-PR e inscrito no CPF nº [redacted], aditam o contrato celebrado em 28 de fevereiro de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 13/2025-PMNL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o ano letivo de 2025, para a Linha Jacutinga.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA XAGU III, a quantidade de 12 km (doze quilômetros) diários, com isso a quantidade diária atual passa de 79 km (setenta e nove quilômetros), para 91 km (noventa e um quilômetros). **Considerando 200 dias letivos, esse acréscimo (2.400,00 km) corresponde a 15,19% do total da quantidade inicial contratada (15.800,00 km).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Lote	Descrição dos Serviços	UN	Qtde Licitada	Acréscimo Anual (Considerando do 197 dias letivos)	Qtde Atual	Valor Unitário	Valor Total
4	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA JACUTINGA - VEICULO MICRO ONIBUS	KM	15.800,00	2.364,00	18.200,00	6,88	16.264,32
TOTAL							16.264,32

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de **R$ 16.264,32** (dezesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), passando o valor do contrato de R$ 108.704,00 (cento e oito mil setecentos e quatro reais), para R$ 124.968,32 (cento e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

CLAUSULA QUARTA: O referido aditivo entra em vigorar a partir de 11 de março de 2025.

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, I, "b" e Art. 125 da Lei 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 10 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS — CONTRATANTE
EDSON NOVAGOSKI — CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: ____________________ CPF/RG nº____________________
Nome: ____________________ CPF/RG nº____________________

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 149/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/**MF 95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/PR e CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **CONSTRUTORA AVELASA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.332.967/0001-58**, localizada na Rodovia BR 277, s/n, Sala 04, Bairro Km 470 + 600 m, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº [redacted] SESP/PR, e inscrito no CPF nº [redacted], residente na Rodovia BR 277, s/n, Sala 04, Bairro Km 470 + 600 m, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, tendo em vista o que consta no Processo nº 166/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aditam o contrato celebrado em 13 de setembro de 2024, acordam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 149/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital da Concorrência Eletrônica nº 05/2024-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é **a execução de obra de construção de barracão na comunidade de Rio da Prata, com área total de 304,75m² de área construída, para desenvolvimento de atividades técnicas e recreativas para a comunidade local.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto acima citado, em consonância com o Termo de Paralização de Obra e Memorando Interno nº 40/2025, advindo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução fica prorrogado por 06 (seis) meses, passando a vigorar até 12 de setembro de 2025.

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS — CONTRATANTE
AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS — CONTRATADO

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

TESTEMUNHAS:

Nome: ____________________ CPF/RG ____________________
Nome: ____________________ CPF/RG ____________________

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023
DISPENSA Nº 04/2023-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/PR e CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa, **QUALITA COFEE MACHINES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ LTDA**, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 1020, Bairro Santa Clara, CEP 95.960-000, na cidade de Encantado, estado do Rio Grande do Sul, e inscrita no CNPJ sob nº **05.386.224/0001-05**, representada pelo Sr. **JULIANO SCOTTA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº [redacted] SSP/DI/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na Rua João Lucca, nº 1808, Apto 102, Bairro Centro, CEP 95.960-000, na cidade de Encantado, estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 07 de março de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 11/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do PROCESSO DE DISPENSA nº 04/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa para locação/comodato de máquina de café expresso, a ser instalada no paço municipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 08 de março de 2025 até 07 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS DE CAFE LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	**LOCAÇÃO DE MAQUINA DE CAFÉ EXPRESSO** Locação mensal de máquina para preparo de cafés expressos possuindo pelo menos : Café expresso forte e fraco, café expresso com leite e sem leite, chocolate quente, mocaccino e capuccino. A máquina deverá estar em perfeito estado de conservação e toda a manutenção ou troca por não funcionamento deverá ser por conta da empresa. Obs: A contratação é mensal de 1 (uma) máquina pelo período de 12 (doze) meses. Cotar o valor mensal da locação.	QUALITÁ	UN	12,00	271,70	3.260,40
TOTAL							3.260,40

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de **R$ 3.260,40** (três mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), passando o valor total do contrato de R$ 6.380,40

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

(seis mil trezentos e oitenta reais e quarenta centavos) para R$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 07 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS — CONTRATANTE
JULIANO SCOTTA — CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: ____________________ CPF/RG ____________________
Nome: ____________________ CPF/RG ____________________

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023
DISPENSA Nº 04/2023-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/PR e CPF/MF nº [redacted] residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa, **QUALITA COFEE MACHINES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ LTDA**, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 1020, Bairro Santa Clara, CEP 95.960-000, na cidade de Encantado, estado do Rio Grande do Sul, e inscrita no CNPJ sob nº **05.386.224/0001-05**, representada pelo Sr. **JULIANO SCOTTA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº [redacted] SSP/DI/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na Rua João Lucca, nº 1808, Apto 102, Bairro Centro, CEP 95.960-000, na cidade de Encantado, estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 07 de março de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 11/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do PROCESSO DE DISPENSA nº 04/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato o reajuste **empresa para locação/comodato de máquina de café expresso, a ser instalada no paço municipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 4,56%, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

DESCRIÇÃO	Valor Atual/mês	Índice de reajuste (%)	Valor Reajustado	Valor após reajuste	Qtde atual	Valor Total do reajuste
LOCAÇÃO DE MAQUINA DE CAFÉ EXPRESSO	271,70	4,56	12,38	284,08	12,00	148,56
TOTAL						148,56

Em virtude do reajuste, fica aditado ao valor contratual o montante de **R$ 148,56** (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor total do contrato de R$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos) para R$ 9.789,36 (nove mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 07 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS — CONTRATANTE
JULIANO SCOTTA — CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: ____________________ CPF/RG ____________________
Nome: ____________________ CPF/RG ____________________

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 56/2023-PMNL
TOMADA DE PREÇOS 06/2023-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, CNPJ **95.587.648/0001-12**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **FABIO ROBERTO DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade R.G. nº [redacted], CPF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, e a empresa **BMB CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.687.760/0001-44**, localizada na Rodovia BR 277, s/n, KM 473, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu procurador Senhor **ERNANI JOSE BUENO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº [redacted] SESP/PR e CPF nº [redacted], residente na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, aditam o contrato celebrado em 24 de novembro de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 56/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-PMNL**, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a **execução de obra de construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Campo do Dia, Terra Indígena Rio das Cobras, município de Nova Laranjeiras/PR, com área de 792,00m², conforme Contrato de Repasse nº 941075/2023 - MESP/CAIXA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo formalizar a inclusão de serviços, gerando acréscimo no valor contratado, em consonância com o Parecer Técnico e Memorando Interno nº 34/2025, advindo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Considerando, portanto as seguintes adições:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total do Acréscimo
1.14	**Serviços Adicionais**				
1.14.1	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, E=25MM, 4utilizações. AF_06/2017	m²	68,40	65,56	4.484,30
1.14.2	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 8,0 MM - montagem. AF_06/2022	KG	177,84	15,62	2.777,86
1.14.3	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6,3 MM - montagem. AF_06/2022	KG	125,40	16,74	2.099,20
1.14.4	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrames, FCK 30 MPA, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento. AF_06/2017	M³	4,79	693,22	3.320,52

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1.14.5	Fornecimento e instalação de estrutura pé direito simples em dimensões oficiais, em tudo galvanizado redondo de 101,60 x 2,65, mais acabamento em massa plástica, tratado com fundo anticorrosivo (prime) e pintada com tinta esmalte sintético na cor branca.	UNID	2,00	2.005,20	4.010,40
TOTAL					**16.692,28**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da adequação dos serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de **R$ 16.692,28** (dezesseis mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), passando o valor do contrato de R$ 408.679,62 (quatrocentos e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), para R$ 425.371,90 (quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e um real e noventa centavos). Esse acréscimo corresponde a 4,08% do valor total inicial contratado (R$ 408.679,62).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ERNANI JOSE BUENO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

____
Nome: _________________________
CPF/RG ________________________

____
Nome: _________________________
CPF/RG ________________________

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

9º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021-PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/**MF 95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/PR e CPF/MF nº [redacted] residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ **00.142.402/0001-20**, representada pelo Senhor **ERNANI JOSÉ BUENO**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/PR e CPF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** aditam o contrato celebrado em 08 de outubro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 81/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021-PMNL**, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a **execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Rodovia Municipal João Antônio Wolff, na região do distrito de Rio da Prata, com 9.360,00m²**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *TOMADA DE PREÇOS 10/2021-PMNL*, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo restabelecer o reajuste inflacionário, de acordo com o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), em consonância com o Parecer Técnico e Memorando Interno nº 37/2025, advindo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos**.** Deste modo, segue valores atualizados do contrato:

Valor Inicial	Valor Atual	Valor Medido
R$ 381.726,66	R$ 419.655,02	R$ 183.806,99

Considerando, portanto os cálculos realizados no Parecer Técnico têm-se os seguintes reajustes:

Valor Remanescente do Valor Inicial	Valor do Reajuste
R$ 197.618,68	R$ 22.077,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da concessão do reajuste inflacionário, fica aditado ao valor contratual o montante de **R$ 22.077,50** (vinte e dois mil setenta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor do contrato de R$ 419.655,02 (quatrocentos e dezenove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), para

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

R$ 441.732,52 (quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ERNANI JOSE BUENO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

____
Nome: _________________________
CPF/RG ________________________

____
Nome: _________________________
CPF/RG ________________________

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

CONTRATO 14/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A MÁQUINA DE CAFÉ, DA MARCA QUALITÁ COFFEE MACHINES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva.**

CONTRATADA: ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º **52.062.074/0001-56**, sediada na Rua Frei Jacinto, 398, Fragata, CEP: 17.501-240 Marília - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante **Natália Rossini.**

VALOR: R$ 52.695,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 17 DE MARÇO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2025.
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 06/2025-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa Eletrônica n.º 06/2025,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A MÁQUINA DE CAFÉ, DA MARCA QUALITÁ COFFEE MACHINES"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º **52.062.074/0001-56** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 52.695,00** (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Virmond - PR, dezoito dias de março de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
=====================GABINETE DO PREFEITO==========================

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei nº. 819/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Próprios do Município e dá outras providencias.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal em conformidade com o disposto no Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso do equipamento: ***01 semeadeira pantográfica com 19 linhas, capacidade de carga de fertilizantes 900 kg 710 kg de semente, peso mínimo de 3050 kg, articulada com limitador de profundidade, canos condutores com telescópio no adubo e semente com sistema fertisystem de precisão rosca sem fim caixa de cambio frontal limitador de profundidade independente disco duplo defasado da semente rodado articulado com cilindro hidráulica, ano 2024 com numero de série 158 2024 marca Gihal*** em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS,** inscrita no CNPJ sob n° 05.942835/0001-84**,** localizada na área rural, Comunidade de Campo das crianças neste Município de Virmond, Estado do Paraná, por período máximo de 05 (cinco) anos, permitida a prorrogação, havendo interesse das partes.

Art. 2º Os bens citados no artigo 1º destinam-se a atender ações voltadas a **ASSOCIAÇÃO** para atender os associados produtores rurais, oferecendo serviços de hora máquina, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Art. 3º - As condições especificas a que se submeterá o Cessionário, constarão no Termo de Cessão de Uso a ser firmado, dentre as quais, inclusive, a retomada dos Bens a qualquer tempo pelo Poder Executivo, especialmente se descumpridas as condições estabelecidas.

Parágrafo Único: Deverão ser observadas, ainda, as demais disposições da Lei Nacional nº 13.019/2014.

Gabinete do Prefeito, Virmond, 18 de março 2025, Estado do Paraná.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 014
DATA: 26/02/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 995, de 24/10/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 115.763,20 (cento e quinze mil e setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos livres e vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Equiplano
Página:1

Lei/Ato nº 2118 - Decreto nº 14/2025 de 26/02/2025	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2019 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	995	2024

Despesa

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar	Superávit Financeiro		
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		2.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2036 Participação Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE	Superávit Financeiro Livre		
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
2250 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		14.458,76
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2037 Ações do Programa Saúde Bucal	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2280 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		2.968,48
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2037 Ações do Programa Saúde Bucal	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2300 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		62.175,64
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2039 Ações do Programa Saúde da Família	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2520 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		11.433,10
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2039 Ações do Programa Saúde da Família	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2540 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		609,05
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2039 Ações do Programa Saúde da Família	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
2560 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		2.507,62
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2041 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2700 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		728,75
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2041 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2730 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		2.507,62
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2041 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
2750 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		1.000,00
07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.243.0802.2051 Manutenção do Conselho Tutelar	Superávit Financeiro Livre		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3430 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		7.000,00
07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0801.2053 Desenvolvimento Atividades de Assistência Social	Superávit Financeiro Livre		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3520 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		7.311,73
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0801.2056 Apoio a População Carente	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3661 00777 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Equiplano
Página:2

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		1.062,45
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0801.2056 Apoio a População Carente	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
3671 00777 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	115.763,20	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	10.000,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	105.763,20	#

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 025
DATA: 17/03/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 995, de 24/10/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 48.211,45 (quarenta e oito mil e duzentos onze reais e quarenta e cinco centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos livres e vinculados no valor de R$ 21.796,36 (vinte e um mil e setecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) e o valor de R$ 26.415,09 (vinte e seis mil e quatrocentos e quinze reais e nove centavos) do excesso de arrecadação da seguinte alínea de receita:

2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - MAPA CONVENIO 958090/2024 R$ 26.415,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Equiplano
Página:1

Lei/Ato nº 2141 - Decreto nº 25/2025 de 17/03/2025	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2019 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	995	2024

Despesa

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar	Excesso de Arrecadação		
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo		26.415,09
09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	Abertura		
20.606.2001.2067 Apoio ao Produtor Rural	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4421 00847 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I			
Suplementar	Superávit Financeiro		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		20.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura		
12.364.1201.2027 Apoio ao Ensino Superior	Superávit Financeiro Livre		
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES			
1730 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		1.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.303.1001.2042 Farmácia Básica	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2881 04947 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade			
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo		796,36
09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	Abertura		
20.606.2001.2067 Apoio ao Produtor Rural	Superávit Financeiro Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4421 00847 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I			

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	26.415,09	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	26.415,09	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	21.796,36	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	20.000,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	1.796,36	#

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1122 – FAX (046) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI N. 1.018
Data: 18/03/2025

Súmula: Declara entidade de utilidade pública municipal e autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E UNIVERSITÁRIOS DE QUEDAS DO IGUAÇU – PARANÁ - AEUQI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica declarado como entidade de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E UNIVERSITÁRIOS DE QUEDAS DO IGUAÇU – PARANÁ - AEUQI, com inscrição no CNPJ sob n. 03.746.828/0001-81, com sede na Rua dos Angicos, 1354, em Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E UNIVERSITÁRIOS DE QUEDAS DO IGUAÇU – PARANÁ – AEUQI, com inscrição no CNPJ sob n. 03.746.828/0001-81, objetivando a concessão de auxilio financeiro para realização de transporte escolar dos alunos residentes no Município de Espigão Alto do Iguaçu que frequentam curso superior em faculdades e/ou universidades no Município de Cascavel, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1122 – FAX (046) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a repasse de recursos financeiros anuais no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), para concretização dos objetivos propostos no artigo anterior.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 576, de 27/02/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 069
DATA: 18/03/2025

Súmula: Altera vencimento básico dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Os cargos de provimento efetivo de Procurador Jurídico e Fiscal Sanitário, constantes do Anexo I da Lei Complementar n. 001, de 27/10/2009, com redação dada por Leis Complementares posteriores, passam a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Fica criado, o nível de referência "R-A", no Anexo II, da Tabela de Vencimentos, da Lei Complementar nº 001, de 27/10/2009, na forma do Anexo II da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025-PMV

AVISO DE INTESÃO DE AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a **Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PESCA, PARA PREMIAÇÃO DO TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA MUNICIPAL.**

Diante do exposto, divulga-se esse aviso, no **Jornal Correio do Povo do Paraná**, através da página https://www.jcorreiodopovo.com.br/ e no site oficial do **Município de Virmond – PR**, através da página http://www.virmond.pr.gov.br/index.php, o qual ficara disponível pelo prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, onde a Administração Municipal **manifesta o interesse em obter proposta** de eventuais interessados, no objeto acima citado. As empresas que tiverem o interesse, em enviar sua proposta de preço, deverão encaminha-las no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com**.**

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Após encerrado o prazo de três dia uteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com**, no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS**, contados da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação via e-mail, encaminhara a lista de documentos obrigatórios a sua habilitação.

Virmond - PR, 18 de março de 2025.

Marcio Vasiak
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA CNPJ 05.364.911/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE RECINTO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE 600M², POR MEIO DO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4410/2022
Constitui objeto do presente instrumento o **reequilíbrio econômico-financeiro e alteração quantitativa, no que tange ao aumento e supressões no valor contratado** constante do contrato administrativo nº 004/2023, ficando aditado o valor global contratado que era de R$ 767.590,00 (setecentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa reais) para o valor de R$ 800.826,66 (oitocentos mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), o que corresponde a um aumento aproximado de 4,33% (quatro vírgula trinta e três por cento), em relação às quantidades e valores do contrato administrativo supracitado. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 20 de setembro de 2024 e descrição constante no Contrato da Tomada de Preços 014/2022, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Município de Marquinho estado do Paraná em 17 de março de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
=====================GABINETE DO PREFEITO==========================

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei nº. 818/2025

A vereadora que este subscreve, com fundamento no **art. 98, II, "b"** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Virmond/PR e nos artigos **64, 8º e 9º, X** da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte:

Dispõe sobre a promoção de inclusão e acessibilidade para pessoas com deficiência no município de Virmond e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do município de Virmond a Política Municipal de Inclusão e Acessibilidade para Pessoas com Deficiência (*PCD*), com o objetivo de assegurar a essas pessoas o pleno exercício de seus direitos e a participação em todos os aspectos da vida comunitária.

Art. 2º - A Política Municipal de Inclusão e Acessibilidade compreenderá as seguintes diretrizes:

I – Adaptação de prédios públicos e privados de uso coletivo, garantindo acessibilidade em conformidade com esta legislação, está adaptação se iniciará gradualmente e somente será aplicada as novas construções a partir da data da publicação da lei, seguindo as normas da **ABNT NBR 9050/2020**;

II – Criação de programas de capacitação profissional para **PCD**, em parceria com entidades públicas e privadas, visando à inserção no mercado de trabalho;

III – Ajuda em alcançar seus direitos enquanto cidadão PCD, assegurando oportunidades equitativas para sua participação na sociedade;

IV – Promoção de campanhas educativas sobre inclusão e direitos das pessoas com deficiência;

V – Garantia de acesso à saúde e educação inclusiva, com oferta de recursos e suporte especializados;

VI – Estabelecimento de parcerias para garantir o acesso a terapias gratuitas para **PCD**;

Art. 3º - Será criado o Conselho Municipal de Inclusão e Acessibilidade, composto por:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal, em número de **02** (dois), indicados pelo Prefeito;

II – Representantes de entidades não governamentais, **02** (*dois*), indicados por suas respectivas organizações;

III – Representantes da sociedade civil, em número de **02** (*dois*);

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
=====================GABINETE DO PREFEITO==========================

IV – Representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pela Câmara de Vereadores em número de **01** (*um*);

Art. 4º - O Conselho Municipal terá as seguintes atribuições:

I – Fiscalizar a implementação das diretrizes estabelecidas por esta lei;

II – Propor ações e projetos que promovam a inclusão e acessibilidade;

III – Atuar como instância consultiva e deliberativa sobre assuntos relacionados às pessoas com deficiência;

III – Auxiliar e ajudar a concretizar os direitos relacionados às pessoas com deficiência;

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de **120** (*cento e vinte*) dias, determinando as ações prioritárias e os meios de execução.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Virmond, 18 de março de 2025, Estado do Paraná

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal